

	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: UNEMAT-PRO-2026/08231

CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Jane Vanini

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (limpeza e higienização) para atender às demandas das salas de aula e setores administrativos da Unidade Cavallhada e Cidade Universitária do Campus Universitário Jane Vanini - UNEMAT/Cáceres, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO (TETO): R\$ 23.723,60 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não (Ampla Concorrência, observados os benefícios de desempate da LC nº 123/2006 e LC Estadual nº 605/2018, conforme justificativa constante no item 13 do Termo de Referência).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003 (Isenção compulsória de ICMS).

● **CRONOGRAMA DA SESSÃO PÚBLICA**

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

a) ETAPA DE ENVIO DE PROPOSTAS (Acolhimento Inicial)

Data: 13/07/2026

Horário de Cuiabá/MT: 09h00min - **Horário de Brasília/DF:** 10h00min

FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

Data: 16/07/2026

Horário de Cuiabá/MT: 09h00min - **Horário de Brasília/DF:** 10h00min

b) ETAPA DE DISPUTA (Envio de Lances)

DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min (Seis horas consecutivas)

DATA DA DISPUTA: 16/07/2026

HORÁRIO DE CUIABÁ/MT: 09h01min às 15h01min - **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF:** 10h01min às 16h01min

c) CANAIS OFICIAIS DE ACESSO E COMUNICAÇÃO

Endereço Eletrônico da Sessão Pública: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> (Sistema Oficial de Aquisições do Estado de Mato Grosso).

Página Institucional da Supervisão de Compras:
<https://caceres.unemat.br/supervisao-de-compras>

E-mail Oficial para Dúvidas e Esclarecimentos: comprascc@unemat.br

Canal de Atendimento Institucional (WhatsApp Business): (65) 3221-0529

1. PREÂMBULO

1.1. A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT),

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

por intermédio do CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – CÁCERES, torna público aos interessados que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando a **aquisição de materiais de consumo (limpeza e higienização)** para atender às demandas das salas de aula e setores administrativos da Unidade Cavahada e Cidade Universitária do Campus Universitário Jane Vanini - UNEMAT/Cáceres. O procedimento será regido pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018, conforme especificações constantes neste Edital e seu respectivo Termo de Referência (Processo Administrativo: **UNEMAT-PRO-2026/08231**).

1.1.1. Faturamento e Desoneração do ICMS: O proponente vencedor deverá observar, obrigatoriamente, no momento do envio da proposta final e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, as regras de isenção e abatimento do ICMS aplicáveis às aquisições públicas do Estado de Mato Grosso, com a demonstração destacada do desconto no documento fiscal, nos termos da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003 e conforme detalhado no Capítulo 11 do Termo de Referência.

1.2. A abertura da sessão pública para a etapa competitiva de lances ocorrerá automaticamente pelo sistema às 09h01min do dia 16/07/2026 (Horário de Cuiabá-MT) / 10h01min (Horário de Brasília-DF), com duração prevista e ininterrupta de 06 (seis) horas, encerrando-se às 15h01min (Horário de Cuiabá-MT) / 16h01min (Horário de Brasília-DF).

1.3. Toda a comunicação, envio de propostas anexas, documentos de habilitação e lances ocorrerão exclusivamente por meio do portal eletrônico oficial de compras do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

2. DO OBJETO

2.1. A presente Contratação Direta tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de consumo (limpeza e higienização)**, destinados a atender integralmente às demandas das salas de aula e setores administrativos da Unidade Cavalhada e Cidade Universitária do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT/Cáceres, conforme especificações, exigências de qualidade e quantitativos detalhados no Termo de Referência e consolidados na tabela abaixo:

TIPO	SEQ.	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	UN. AQUIS.	ELEM. SUB	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item	1	1041668 - DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO 5 LITROS, MISTURA DE TENSO ATIVO, ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO LÍQUIDO, DILUIÇÃO 1:40. GALÃO COM 5 LITROS.	1 GL	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	20,00	R\$ 49,90	R\$ 998,00
Item	2	1041701 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM BOMBA PLÁSTICA, EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS, ESSÊNCIA ERVA-DOCE. MISTURA DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, DÉA, ESSÊNCIA, CORANTE EM MEIO AQUOSO, COM ALTO RENDIMENTO; DILUIÇÃO DE 1:40. GALÃO.	1 GL	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	20,00	R\$ 70,11	R\$ 1.402,20
Item	3	1052361 - SABÃO LÍQUIDO A BASE DE AGENTES DE LIMPEZA. SOLUBILIDADE EM ÁGUA. GALÃO COM 5 LITROS. GALÃO.	1 GL	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	200,00	R\$ 25,94	R\$ 5.188,00
Item	4	1076175 - SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (LARG.75CMXALT.105CMXESP.0,12MM), NA COR PRETA, PESANDO 5 KGS, NBR 9190,NBR 9191",201,"PACOTE 100 UNIDADE. PACOTE.	1 PT	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	10,00	R\$ 72,74	R\$ 727,40
Item	5	1028000 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES. PACOTE.	1 PT	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	10,00	R\$ 29,46	R\$ 294,60
Item	6	0018584 - SACO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 200 LITROS; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,08 MM (80 MICRAS); COR: PRETO; EMBALAGEM COM: IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO; RESISTÊNCIA: MÍNIMA DE 20 KG DE CARGA SEM ROMPIMENTO; TIPO: REFORÇADO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 90 CM X 110 CM.	PC 100 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	10,00	R\$ 116,34	R\$ 1.163,40

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Item	7	1069593 - ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3,0. GALÃO 5 LITROS.	1 GL	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	200,00	R\$ 18,58	R\$ 3.716,00
Item	8	0014404 - PAPEL HIGIÊNICO - TIPO: ROLÃO INDUSTRIAL; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO E BIODEGRADÁVEL; FOLHA: SIMPLES OU DUPLA; FARDOS: COM 8 ROLOS; TEXTURA: MACIA, RESISTENTE E SEM SOLTAR RESÍDUOS EXCESSIVOS; COMPRIMENTO: 300 METROS POR ROLO; COMPATIBILIDADE: DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO; GRAMATURA MÍNIMA: 20 G/M2; COMPOSIÇÃO: CELULOSE VIRGEM DE ORIGEM VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS SINTÉTICAS OU RECICLADAS.	FD 8 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	200,00	R\$ 51,17	R\$ 10.234,00
Valor Total Global:						R\$ 23.723,60	

2.1.1. NOTA TÉCNICA OBRIGATÓRIA (PRODUTOS QUÍMICOS E SANEANTES): Em estrita conformidade com o Termo de Referência da unidade requisitante, estabelece-se como critério essencial de aceitabilidade que os produtos saneantes químicos (itens 01, 02, 03 e 07 - detergente, sabonete, sabão líquido e água sanitária) possuam **registro ou notificação regular e válida perante a ANVISA/Ministério da Saúde**, o que deverá ser comprovado pelo licitante vencedor no momento do envio da proposta regulada, sob pena de desclassificação.

2.1.2. Natureza da Despesa e Classificação Orçamentária: Os bens objeto desta contratação são classificados como Bens Comuns e Materiais de Consumo, não sendo passíveis de incorporação patrimonial permanente, conforme a natureza da despesa (**Elemento de Despesa 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização**) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

2.1.3. Forma de Adjudicação e Indicação de Marca: A contratação ocorrerá por **ITEM**, sendo adjudicada pelo critério de Menor Preço por Item. É facultado ao fornecedor a participação em um ou mais itens de seu interesse. O licitante deverá registrar obrigatoriamente no sistema eletrônico de aquisições do Estado de Mato Grosso:

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

a) O Valor Unitário e o Valor Total ofertado para o item correspondente;

b) A Marca e o Fabricante do produto.

2.1.3.1. Nos valores totais ofertados para cada item deverão estar inclusos, obrigatoriamente, todos os custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução do objeto, tais como frete até o Almoxarifado do Campus de Cáceres-MT, despesas com carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como a margem de lucro do fornecedor, não sendo admitido qualquer pleito de acréscimo de custos após a fase de lances.

2.1.3.2. Os valores totais propostos para cada item não poderão, em hipótese alguma, superar o Valor Máximo Global Estimado estabelecido na Tabela de Itens deste Edital, sob pena de desclassificação imediata do lote correspondente.

2.2. Penalidade por Omissão de Marca: A ausência de indicação clara da marca/fabricante no sistema ou a cotação de produto que não cumpra os requisitos normativos e sanitários estabelecidos na Nota Técnica 2.1.1 ensejará a desclassificação imediata do proponente no item correspondente.

2.3. Do Recebimento e Conferência de Conformidade: No ato da entrega, o Fiscal do Contrato realizará a conferência visual e técnica dos materiais de limpeza e higienização. Caso seja detectada desconformidade com as especificações (ex: galões sem lacre protetor, vazamentos, ausência de rótulo com componentes químicos, falta de registro na ANVISA ou espessura dos sacos de lixo inferior ao exigido), o lote será integralmente rejeitado, aplicando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição, sob pena de sanções contratuais.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

2.4. Condições e Padrões dos Materiais: Os materiais deverão ser novos, de fabricação recente (observado o prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega), atender rigorosamente aos padrões da ABNT e das normas regulamentadoras vigentes (**ANVISA e INMETRO, onde aplicável**), e ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, hermeticamente fechadas, de forma a garantir a integridade química, física e a segurança no manuseio dos insumos.

2.5. Recusa e Prazo de Substituição: A identificação de qualquer desconformidade técnica, avaria, indício de adulteração, vazamento ou divergência de marca/especificação no ato do recebimento ensejará a recusa imediata do lote correspondente. A contratada deverá proceder à substituição integral dos materiais rejeitados, sem qualquer ônus para a UNEMAT, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de caracterização de atraso injustificado e aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2.6. Prazo e Local de Entrega: Os materiais de limpeza e higienização deverão ser entregues em remessa única e integral prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento oficial da Nota de Empenho (NE). A entrega deverá ser efetuada diretamente no **Setor de Almoxarifado do Campus Universitário Jane Vanini, situado na Comarca de Cáceres-MT**, no horário regular de expediente da Unidade.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta Dispensa Eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do portal de compras oficiais do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.1.1. O fornecedor interessado deverá estar devidamente credenciado no Cadastro de Fornecedores do sistema estadual, sendo de sua exclusiva

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

responsabilidade o acompanhamento logístico-operacional das mensagens no sistema e a manutenção de seus dados cadastrais atualizados.

3.1.2. É de total e exclusiva responsabilidade do licitante providenciar o seu cadastramento no certame, anexar a sua proposta de preços consolidada (indicando obrigatoriamente a Marca e o Fabricante do material ofertado) e os documentos de habilitação exigidos dentro do prazo fixado no preâmbulo deste Edital.

3.2. Poderão participar desta disputa pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade econômica estritamente compatível e pertinente com o objeto desta dispensa (**Comércio de materiais de limpeza, produtos de higienização, saneantes e materiais correlatos**), e que atendam integralmente às exigências de habilitação estabelecidas neste instrumento. Todos os custos decorrentes da elaboração e da participação no certame correm por conta e risco do fornecedor.

3.3. DAS VEDAÇÕES: Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente Dispensa Eletrônica o fornecedor que:

3.3.1. Esteja sob processo de falência, dissolução judicial ou liquidação forçada;

3.3.2. Esteja impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou suspenso/declarado inidôneo, observada a devida abrangência territorial e institucional das sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3.3. Possua em seu quadro social sócio, administrador, gerente ou dirigente que seja servidor público da UNEMAT ou de qualquer órgão do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em estrita observância ao

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

disposto no Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO (ME/EPP/MEI) E NÃO EXCLUSIVIDADE:

3.4.1. Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Estadual nº 605/2018, será assegurado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais o tratamento diferenciado e favorecido quanto à preferência de desempate e à regularização fiscal e trabalhista tardia.

3.4.2. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE: Conforme expressamente justificado no Termo de Referência, a presente contratação não é restrita exclusivamente a ME/EPP/MEI, com fulcro no Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, visto que a exclusividade em lote único ou itens específicos poderia comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa (economicidade) e a ampla competitividade necessária para o atendimento do Campus Universitário, dada a amplitude de mercado e a pluralidade dos **materiais de consumo de limpeza e higienização** demandados.

3.5. DA REGULARIDADE FISCAL DIFERENCIADA:

3.5.1. As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida no sistema, ainda que esta apresente restrição fiscal ou trabalhista, para fins de registro e prosseguimento na fase de lances.

3.5.2. Caso declarada vencedora do item, a empresa beneficiária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério e conveniência da Administração, para a regularização integral das restrições apontadas, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

imediate das sanções administrativas cabíveis.

3.6. DA FORMALIZAÇÃO (NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA):

3.6.1. Conforme autorizado pelo Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata e integral, o instrumento de contrato será integralmente substituído pela emissão da respectiva Nota de Empenho (NE).

3.6.2. O recebimento eletrônico da Nota de Empenho vincula juridicamente o fornecedor a todas as obrigações, prazos e especificações técnicas previstas no Termo de Referência, inclusive quanto à qualidade, marcas aceitas, regularidade sanitária e regras de faturamento fiscal.

3.6.3. O objeto deste edital caracteriza-se estritamente como Bens de Consumo, aplicando-se integralmente as garantias legais contra vícios ocultos, defeitos de acondicionamento, vazamentos ou imperfeições de fabricação que comprometam a **eficácia, salubridade e segurança na higienização das salas de aula e setores administrativos** do Campus Universitário Jane Vanini.

3.7. RESPONSABILIDADE DOCUMENTAL:

3.7.1. Os fornecedores responsabilizam-se civil, penal e administrativamente pela veracidade, autenticidade e fidedignidade de todas as informações e documentos apresentados no sistema. Todos os documentos de habilitação e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) devem referir-se obrigatoriamente ao mesmo CNPJ da matriz ou filial que efetivamente participou da disputa e que entregará os materiais no Almojarifado de Cáceres-MT.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta de preços e os documentos de habilitação exclusivamente por meio do portal de compras oficiais do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, no prazo compreendido entre a divulgação do aviso e a data/horário limite de fim de envio definidos no preâmbulo deste Edital.

4.1.1. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá indicar, obrigatoriamente, a **MARCA e o FABRICANTE** do item ofertado, sob pena de desclassificação imediata por impossibilidade de aferição da especificação técnica e atendimento aos critérios de qualidade e regularidade exigidos neste instrumento.

4.2. Os preços ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), com até 02 (duas) casas decimais, neles incluídos todos os custos diretos e indiretos (tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas) necessários para a entrega integral e imediata dos materiais no Almoxarifado do Campus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT.

4.2.1. Na formulação do preço, o fornecedor deverá obrigatoriamente aplicar a isenção do ICMS nas aquisições efetuadas por órgãos públicos do Estado de Mato Grosso, em estrita conformidade com o Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT e com as diretrizes da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003, ofertando o seu valor líquido no sistema (com o desconto do imposto dispensado), sob pena de desclassificação.

4.2.1.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a sua proposta de preços readequada ao lance

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

vencedor observando, obrigatoriamente, os modelos e as orientações técnicas de preenchimento da planilha de custos disponibilizados no endereço eletrônico oficial da Supervisão de Compras do Campus Cáceres, na aba de aquisições:

<https://caceres.unemat.br/supervisao-de-compras>.

4.2.1.1.1. A planilha de readequação de preços tratada no item anterior deverá ser enviada no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da convocação realizada pelo Agente de Contratação no chat do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

4.2.1.2. Regra Excepcional para MEI: Em estrita observância à Orientação Técnica da CGE e ao subitem 14.2.3 do Termo de Referência, os Microempreendedores Individuais (MEI) ficam formalmente **dispensados** do preenchimento do campo "Desconto" com valores dedutivos na planilha de readequação de preços, mantendo-se a obrigatoriedade da desoneração para as demais empresas de acordo com o seu respectivo regime tributário.

4.3. A apresentação da proposta implica o compromisso irrevogável e irretratável de cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital e em seu respectivo Termo de Referência, bem como a plena ciência e concordância com as condições operacionais, especificações dos materiais, prazos de entrega e critérios de garantia, volumetria e qualidade dos produtos.

4.4. O fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema somente até o momento do encerramento da fase de recebimento de propostas. Após este prazo, o sistema não permitirá qualquer modificação ou exclusão.

4.5. Nos termos do Art. 150, § 2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a proposta inserida no sistema eletrônico é considerada formalmente assinada pelo

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

representante legal da empresa para todos os fins jurídicos, administrativos e contratuais.

4.6. Encerrado o prazo de recebimento, o sistema iniciará automaticamente a fase de lances, conforme o cronograma fixado no preâmbulo deste Edital.

4.7. DILIGÊNCIA TÉCNICA EXTRAORDINÁRIA: A Administração reserva-se o direito de realizar diligências para conferir a compatibilidade regulatória, regularidade química, volumetria, composição e padrões de qualidade dos materiais de limpeza e higienização ofertados. Para tanto, poderá exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a qualquer tempo, o envio de catálogos, prospectos do fabricante, Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) ou o print de tela do site da ANVISA comprovando o registro ou notificação ativa do saneante (especialmente para os itens 01, 02, 03 e 07), os quais deverão ser encaminhados via chat do sistema no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação.

4.8. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública da fase de lances.

5. DA FASE DE LANCES E DISPUTA

5.1. No dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, o sistema abrirá automaticamente a sessão pública para o início da etapa competitiva de lances.

5.2. DA ETAPA DE LANCES:

5.2.1. A disputa será realizada por meio de lances sucessivos, no modo de disputa **ABERTO**, com duração ininterrupta de **06 (seis) horas**, conforme cronograma fixado.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

5.2.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao menor valor por ele ofertado e registrado pelo sistema para o respectivo item.

5.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado para cada item, mantendo-se o sigilo absoluto sobre a identidade dos proponentes até o encerramento definitivo da fase de disputa.

5.2.4. Para fins de manutenção da competitividade e celeridade processual, o valor mínimo de redução para o envio de novos lances fica estabelecido em **R\$ 0,10 (dez centavos)** em relação ao menor lance anteriormente registrado para o item, devendo o proponente observar essa parametrização eletrônica sob pena de rejeição automática do lance pelo sistema.

5.3. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E ISENÇÃO DE ICMS:

5.3.1. Os lances deverão ser ofertados considerando obrigatoriamente a **ISENÇÃO DO ICMS**, conforme o Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT e as diretrizes da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003.

5.3.2. O valor do lance inserido no sistema deverá corresponder ao **preço líquido (com o desconto do imposto dispensado)**, sob pena de a proposta ser considerada inexecutável ou acima do preço máximo permitido durante a fase de aceitabilidade.

5.3.3. O Agente de Contratação verificará rigorosamente se o benefício da desoneração fiscal foi devidamente repassado à UNEMAT no valor final ofertado, realizando as diligências e os cálculos necessários com base nos modelos e orientações da Supervisão de Compras do Campus.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

5.4. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE:

5.4.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação realizará a classificação das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando-se como tal o **VALOR TOTAL DO RESPECTIVO ITEM** (resultado da multiplicação do preço unitário ofertado pela quantidade total exigida para aquele item na tabela).

5.4.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante certificar-se de que o seu lance inserido no sistema corresponde ao **valor total do lote/item**, e não ao valor de uma única unidade (preço unitário), sob pena de desclassificação por proposta inexecutável ou desconforme com a planilha de referência.

5.4.2. Direito de Preferência: Haverá a aplicação do direito de preferência às ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018, caso a proposta melhor classificada não seja de uma empresa beneficiária e haja lances de ME/EPP no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

5.4.3. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta ao licitante que apresentou o menor preço, via chat do sistema, visando obter condição ainda mais vantajosa para a Administração.

5.4.4. A aceitabilidade da proposta ficará estritamente condicionada à conferência técnica da **Marca e do Fabricante** indicados, aferindo se atendem rigorosamente às especificações mínimas, **regularidade sanitária (ANVISA)**, **metragens**, **volumetria (litragens)** e **normas técnicas de qualidade dos materiais de consumo de limpeza** contidas neste instrumento. Em caso de dúvidas, o Agente de Contratação poderá exigir o envio de prospectos técnicos, laudos, fichas técnicas ou catálogos do

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

fabricante no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, via chat do sistema.

5.5. DA NEGOCIAÇÃO:

5.5.1. O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, via chat do sistema, especialmente se o valor ofertado ainda estiver acima do preço de referência estimado pela UNEMAT para o respectivo item, observado o valor total global máximo do processo, que é de **R\$ 23.723,60 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**.

5.6. DO ENCERRAMENTO:

5.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática às 15h01min (horário de Cuiabá/MT) do dia **16/07/2026**, conforme o cronômetro oficial do portal de compras do Estado de Mato Grosso.

5.6.2. Por se tratar de disputa com tempo fixo de 06 (seis) horas, não haverá tempo aleatório ou prorrogações automáticas, sendo de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do tempo restante no sistema eletrônico.

5.7. Imediatamente após o encerramento, o sistema ordenará a classificação provisória para fins de verificação da aceitabilidade das propostas e posterior abertura da fase de habilitação documental.

5.8. Dúvidas sobre o uso do sistema ou suporte tecnológico deverão ser sanadas preventivamente pelos manuais disponíveis no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT ou pelo telefone de suporte do órgão regulador estadual: (65) 3613-3718.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, devendo protocolar o pedido ou a petição em até **01 (um) dia útil** antes da data fixada para o encerramento do envio de propostas e início da etapa competitiva de lances.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser formalizados exclusivamente por meio eletrônico, no portal oficial de aquisições do Estado de Mato Grosso, em campo próprio da respectiva dispensa eletrônica, direcionados formalmente ao Agente de Contratação da Supervisão de Compras do Campus Universitário Jane Vanini.

6.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as decisões motivadas sobre as impugnações serão publicadas diretamente no sistema, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados o acompanhamento diário das atualizações no portal <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

6.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não possuem, como regra geral, efeito suspensivo sobre o certame. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e dependerá de decisão fundamentada do Agente de Contratação, caso seja evidenciada, em juízo de cognição sumária, falha grave ou vício insanável que comprometa irremediavelmente a legalidade ou a justa competitividade do procedimento de contratação direta.

6.3. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações apresentadas até o momento anterior ao início da sessão pública de disputa de lances, podendo, para tanto, solicitar subsídios técnicos ao **Setor de Almoxarifado / Coordenação Administrativa** (setor requisitante e formulador das especificações da demanda) ou à assessoria jurídica da UNEMAT para fundamentar a tomada de decisão.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

6.4. Se o acolhimento da impugnação ou do esclarecimento implicar modificação no texto do Edital que afete diretamente a formulação das propostas de preços ou a especificação técnica dos **materiais de limpeza e higienização**, a Administração procederá à retificação do documento e republicará o aviso, reabrindo-se o prazo integral de divulgação (mínimo de 03 dias úteis), em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.1. Alterações simples e pontuais que não influenciem na elaboração das propostas de preços (tais como correções de erros materiais óbvios, de digitação ou ajustes de contatos institucionais) serão processadas diretamente no sistema e divulgadas para ampla ciência, sem a necessidade de adiamento do certame ou reabertura de prazo.

6.5. A ausência de impugnação tempestiva no prazo legal estabelecido neste capítulo opera a preclusão administrativa do direito do interessado de questionar eventuais falhas, omissões, obscuridades ou critérios técnicos do Edital perante a UNEMAT, implicando na aceitação plena, irrestrita e automática de todas as condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto, à procedência da **marca/fabricante**, ao atendimento das especificações técnicas, **regularidade sanitária (ANVISA)**, **metragens e volumetrias** descritas no Termo de Referência, bem como a compatibilidade do preço em relação ao valor global máximo estimado deste processo, que é de **R\$ 23.723,60 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, ou em relação aos valores máximos fixados por item na tabela de referência.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

7.2. DA NEGOCIAÇÃO E DESONERAÇÃO:

7.2.1. O Agente de Contratação deverá formalmente negociar com o fornecedor para obter condições mais vantajosas e econômicas para a Administração, devendo a tratativa ocorrer sempre de forma transparente via chat do sistema eletrônico de compras.

7.2.2. Isenção de ICMS: Durante a fase de aceitabilidade e negociação, será verificado obrigatoriamente se o preço ofertado contempla a isenção do ICMS, conforme o Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT. O Agente de Contratação exigirá a redução proporcional do preço para refletir o benefício fiscal (em estrita conformidade com a Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003), caso o valor ofertado em tela não apresente o desconto correspondente à alíquota aplicável.

7.2.3. Se o fornecedor vencedor tiver apresentado o orçamento comercial que compôs o preço de referência da UNEMAT na fase de planejamento e estimativa de mercado, sua contratação nesta etapa de dispensa eletrônica só será admitida por valor igual ou inferior ao do referido orçamento, em estrita observância ao Art. 75, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. DA PROPOSTA READEQUADA:

7.3.1. Aceito o valor final e validada a **marca/fabricante** pelo Agente de Contratação, o fornecedor deverá gerar e confirmar a Proposta de Preços Readequada diretamente no sistema eletrônico, no prazo improrrogável de **02 (duas) horas** após a solicitação do Agente de Contratação via chat.

7.3.2. O fornecedor deverá certificar-se de que o valor final registrado no sistema reflete a desoneração integral do ICMS, conforme as diretrizes obrigatórias da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003.

7.3.3. Na formalização da proposta dentro do sistema, deverá constar

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	 Universidade do Estado de Mato Grosso Campus Jane Vanini - Cáceres - MT  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

obrigatoriamente a descrição detalhada do objeto (**marca e fabricante**), o preço unitário líquido e o valor total por item, bem como a declaração expressa de que o preço ofertado é líquido de ICMS, mencionando o dispositivo de isenção legal aplicável (Art. 65 do Anexo IV do RICMS/MT).

7.3.4. Caso o sistema exija o upload de arquivo complementar da proposta readequada, este deverá ser apresentado em formato digital (.pdf), preferencialmente contendo a devida identificação do CNPJ da empresa, sendo datado e assinado eletronicamente pelo representante legal ou procurador constituído.

8. DAS AMOSTRAS E DIRETRIZES DE CONFORMIDADE TÉCNICA

8.1. Como regra geral para esta contratação direta de **materiais de consumo de limpeza e higienização**, **não será exigida** a apresentação física de amostras durante a fase de lances ou de julgamento inicial das propostas de preços.

8.2. DA ANÁLISE TÉCNICA E SANITÁRIA DOCUMENTAL:

8.2.1. O Agente de Contratação realizará a fase de aceitabilidade da proposta mediante verificação puramente documental e eletrônica, podendo solicitar ao fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar o envio de catálogos comerciais, prospectos, fichas técnicas ou fotografias do produto ofertado.

8.2.2. Para os produtos saneantes e químicos (como desinfetantes, sabões e detergentes), o licitante deverá comprovar, quando solicitado, a regularidade do produto perante a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, mediante apresentação do número de Registro ou Notificação simplificada válida, bem como a respectiva **Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)**.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

8.2.3. Essa documentação eletrônica servirá para confirmar se a marca e o fabricante ofertados atendem integralmente às especificações do Termo de Referência, especialmente quanto às composições químicas permitidas, volumetria (litragens), metragens, gramaturas e padrões de qualidade exigidos pela instituição.

8.2.4. O prazo para envio desses documentos complementares via sistema será de até **02 (duas) horas** após a solicitação formal no chat do sistema, sob pena de desclassificação.

8.3. DA COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE EXTRAORDINÁRIA:

8.3.1. O Agente de Contratação efetuará a checagem eletrônica dos dados técnicos e da regularidade sanitária diretamente no portal oficial da ANVISA e nos órgãos reguladores, com o objetivo de mitigar riscos à saúde pública e garantir a eficácia dos insumos que serão aplicados nas salas de aula e setores administrativos do Campus Universitário Jane Vanini.

8.4. DO RECEBIMENTO E RECUSA POR DESCONFORMIDADE:

8.4.1. A conformidade física dos materiais (como espessura dos sacos de lixo, fragilidade estrutural, integridade das embalagens e lacres de fábrica) será rigorosamente avaliada pela Comissão de Recebimento no ato da entrega física no Almoxarifado em Cáceres-MT.

8.4.2. Caso os materiais entregues diverjam da marca/fabricante aceitos na fase eletrônica, ou apresentem vazamentos, defeitos de acondicionamento ou inadequação geral ao Termo de Referência, o lote será **integralmente rejeitado**, devendo o fornecedor providenciar a substituição sem custos adicionais para a UNEMAT, sob pena de rescisão da Nota de Empenho e

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	 Universidade do Estado de Mato Grosso Campus Jane Vanini - Cáceres - MT  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

aplicação de sanções administrativas.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. DIRETRIZES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelo fornecedor no sistema eletrônico juntamente com a proposta de preços inicial, sendo a análise realizada exclusivamente em relação ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar após a etapa de lances e eventual fase de negociação.

9.2. DO CADASTRO ESTADUAL (CGF/MT):

9.2.1. Em substituição aos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, o fornecedor poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso (CGF/MT), desde que este esteja em plena validade na data da sessão e contemple todos os requisitos de regularidade exigidos neste Edital.

9.2.2. Caso o registro cadastral estadual apresente documentos vencidos, omissos ou suspensos, o fornecedor deverá anexar as respectivas certidões atualizadas no sistema eletrônico para suprir a pendência, no prazo improrrogável de até **02 (duas) horas** após a convocação formal realizada pelo Agente de Contratação no chat da sessão pública.

9.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

9.3.2. Sociedades Empresárias (LTDA, S/A): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores), devidamente registrado no órgão competente.

9.3.3. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

9.3.4. Identificação: Cédula de identidade (RG) ou documento oficial equivalente dos sócios ou representantes legais com poderes de gerência e administração da sociedade.

9.3.5. Regularidade Sanitária: Apresentação de **Alvará Sanitário** vigente e/ou **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela ANVISA ou pelo órgão de Vigilância Sanitária competente do Estado ou Município da sede da licitante, que comprove a aptidão da empresa para o comércio de saneantes e produtos domissanitários.

9.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.4.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e sociais/INSS).

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pelo órgão fazendário **da sede ou domicílio** do fornecedor.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	 Universidade do Estado de Mato Grosso Campus Jane Vanini - Cáceres - MT  
---	---



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

9.4.5. Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso, nos termos da legislação estadual vigente, obrigatória inclusive para empresas sediadas em outras unidades da Federação que pretendam contratar com a Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

9.4.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo órgão fazendário da sede ou domicílio do fornecedor.

9.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.5. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.5.1. O licitante deverá apresentar declaração (ou assinalar a opção equivalente integrada no sistema eletrônico) de pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz)..

9.5.2. Declaração formal de inexistência de sanções impeditivas ativas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.6. DA VERIFICAÇÃO DE OFÍCIO:

9.6.1. Como condição prévia, obrigatória e indispensável à declaração de habilitação, a Administração realizará consulta direta aos cadastros de sanções (CEIS, CNEP, Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU e do Cadastro de Licitantes Suspensos do Estado de Mato Grosso) para identificar eventuais impedimentos legais vigentes do proponente.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

9.7. REGRAS ESPECIAIS PARA ME/EPP/MEI:

9.7.1. Conforme a Lei Complementar nº 123/2006, as ME/EPP/MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, mesmo que esta apresente restrições fiscais ou trabalhistas no sistema.

9.7.2. Havendo restrição e sendo a empresa declarada vencedora provisória do item, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a devida regularização fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação imediata do classificado subsequente (aplicação subsidiária da LC Estadual nº 605/2018).

9.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.8.1. Serão aceitas, para todos os fins de direito, certidões positivas com efeito de negativa que guardem validade jurídica na data de julgamento do certame.

9.8.2. O Agente de Contratação poderá realizar, a qualquer tempo, a consulta direta de regularidade em sítios eletrônicos oficiais para suprir a falta involuntária de algum documento anexado ou para verificar a autenticidade e validade jurídica das certidões emitidas.

9.8.3. Todos os documentos de habilitação enviados deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa proponente, fazendo referência ao mesmo CNPJ contido na proposta de preços readequada (seja matriz ou filial que efetivamente emitirá a nota fiscal e executará o fornecimento dos **materiais de limpeza e higienização** no Almoxarifado de Cáceres-MT).

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o pleno atendimento das exigências fixadas neste Edital, a aceitabilidade técnica da **marca/fabricante**, a conformidade do preço (incluindo o repasse obrigatório da desoneração do ICMS nos termos da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003) e a regularidade integral da documentação de habilitação, o fornecedor proponente será formalmente declarado vencedor pelo Agente de Contratação.

10.2. Inexistindo a manifestação de intenção de interposição de recursos, ou após o julgamento definitivo e publicação das decisões daqueles que porventura forem apresentados, o processo administrativo devidamente saneado será encaminhado à Autoridade Competente da instituição.

10.3. A Autoridade Competente procederá à Adjudicação do objeto ao licitante vencedor e à Homologação do procedimento, em estrita observância aos ditames do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. A homologação do certame pelo Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT encerra formalmente a fase de seleção do fornecedor e autoriza a formalização da contratação direta, que ocorrerá mediante a emissão e envio da respectiva Nota de Empenho (NE), a qual substituirá o termo contratual nos moldes autorizados pelo Art. 95 da citada Lei Federal.

10.5. DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:

10.5.1. O resultado da homologação e o respectivo aviso de contratação direta serão publicados e integrados ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, subsidiariamente, disponibilizados nos canais oficiais de

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

divulgação eletrônica da UNEMAT, garantindo a ampla transparência, controle social, publicidade e eficácia jurídica do ato administrativo.

10.6. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

10.6.1. Revogação: A Administração poderá, motivadamente e a qualquer momento antes da emissão da respectiva Nota de Empenho, revogar a presente Dispensa Eletrônica por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.6.2. Anulação: A Administração deverá anular o procedimento, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que for constatada ilegalidade insanável no decorrer dos atos processuais, garantido previamente o direito ao contraditório e à ampla defesa dos interessados.

10.7. A revogação ou a anulação do procedimento de contratação direta não gera direito a qualquer tipo de indenização, compensação financeira, indenização por lucros cessantes ou reembolso de custos operacionais aos fornecedores participantes, ressalvado exclusivamente o disposto no Art. 148 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA CONTRATAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL:

11.1.1. Após a homologação, a contratação direta será formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho (NE) que, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, substitui integralmente o termo de contrato para compras de pronta entrega e imediata.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

11.1.2. O fornecedor vencedor deverá efetuar o "Aceite" eletrônico da Nota de Empenho no sistema oficial de compras do Estado de Mato Grosso no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação no sistema.

11.1.3. O aceite digital da Nota de Empenho implica na vinculação legal, responsabilização civil e aceitação plena e irrestrita de todas as cláusulas deste Edital, de seu Termo de Referência e dos termos exatos da proposta de preços readequada.

11.2. DA NOTA FISCAL E DESONERAÇÃO DO ICMS:

11.2.1. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o fornecedor deverá observar obrigatoriamente a isenção do ICMS (Art. 65, Anexo IV, do RICMS/2014-MT), indicando expressamente no corpo do documento fiscal o dispositivo legal da dispensa e o valor do desconto correspondente ao imposto mitigado, em estrita observância às diretrizes da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003.

11.2.2. O valor bruto da Nota Fiscal deve ser idêntico ao valor da mercadoria com o imposto (preço cheio de referência), e o valor líquido (valor efetivo a pagar informado na NF-e) deve ser exatamente igual ao valor do lance vencedor empenhado (preço líquido com desconto).

11.2.3. A não observância da desoneração do ICMS ou a ausência das informações, memórias de cálculo e dispositivos legais obrigatórios na Nota Fiscal ensejará a recusa e devolução imediata do documento fiscal para correção, suspendendo-se a contagem do prazo de pagamento até a sua regularização integral por parte do fornecedor.

11.3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

11.3.1. Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em remessa

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

única e integral, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento oficial da Nota de Empenho (NE).**

11.3.2. Local de Entrega: Rua dos Aviadores, rotatória com a Av. Santos Dumont S/Nº, Cidade Universitária / Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado (SPAT - Hangar casa verde), Cáceres-MT, CEP 78.211-260, Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT.

11.3.3. Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 (Horário de Cuiabá-MT).

11.3.4. Condições dos Materiais na Entrega: No ato da entrega, os **materiais de limpeza, higienização e saneantes** deverão estar em suas embalagens originais de fábrica, intactas, limpas e perfeitamente lacradas, contendo rotulagem clara de identificação de lote, marca, fabricante, composição e prazo de validade. Os materiais deverão ser transportados de forma a estarem totalmente protegidos contra umidade, rasgos, furos, deformações estruturais ou vazamentos de produtos químicos, sob pena de rejeição imediata do lote.

11.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

11.4.1. Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega física dos bens pelo responsável do Almoxarifado do Campus, para fins de posterior verificação de conformidade quantitativa e integridade de volumes.

11.4.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ateste do servidor ou equipe técnica designada, após criteriosa inspeção visual e conferência para confirmar se os materiais entregues cumprem rigorosamente as especificações do Termo de Referência, tais como as **litragens, metragens, gramaturas, espessuras e resistência (para os sacos de lixo) e**

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

marcas/fabricantes homologados no certame.

11.5. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO:

11.5.1. O fornecedor contratado responde integralmente pela qualidade, procedência, eficácia sanitária e perfeita integridade de todos os **materiais de limpeza**, obrigando-se a substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer item que apresente vício oculto de fabricação, alteração na consistência/odor químico que inviabilize o uso, avaria decorrente do transporte ou divergência com a especificação técnica homologada, sem qualquer tipo de ônus financeiro adicional para a UNEMAT.

11.6. VIGÊNCIA:

11.6.1. O prazo de vigência desta contratação direta iniciará na data de emissão da Nota de Empenho e se encerrará com o recebimento definitivo de todo o objeto e a consequente extinção das obrigações de pagamento por parte da Administração, sem prejuízo da responsabilidade legal e civil do fornecedor quanto à validade regulamentar impressa nas embalagens dos produtos químicos e saneantes fornecidos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação direta correrão integralmente à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da UNEMAT para o exercício financeiro de 2026, conforme a classificação orçamentária, programática e estrutural detalhada abaixo:

- **Órgão/Entidade:** UNEMAT
- **Unidade Orçamentária:** 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
- **Unidade Gestora:** 013 - Campus Universitário Jane Vanini - Cáceres

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

- **Programa de Trabalho (PT):** 2532 - Custeio Administrativo Pedagógico do Campus Universitário
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
- **Subelemento / Item de Despesa:** 17 - Materiais para limpeza e higienização
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos)
- **Exercício:** 2026

12.2. DO VALOR ESTIMADO: O valor global máximo estimado para esta contratação é de **R\$ 23.723,60 (vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, conforme o Mapa de Preços de Referência obtido por meio de pesquisa de mercado e a readequação quantitativa de itens constante no Ofício solicitando readequação no quantitativo de itens (1).pdf, que instruem formalmente o **Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2026/08231**.

12.3. A emissão efetiva da respectiva Nota de Empenho (NE) eletrônica ficará estritamente condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente na dotação acima especificada, bem como à prévia e devida homologação do Pedido de Reserva de Despesa (PED) efetuada pelo setor financeiro da Diretoria de Unidade Regionalizada do Campus de Cáceres-MT

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o fornecedor que praticar as condutas descritas no Art. 155 da referida Lei, especialmente:

I - Dar causa à inexecução parcial ou total do objeto;

II - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

III - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração;

IV - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justo;

V - Apresentar declaração ou documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos.

13.2. DAS SANÇÕES: O fornecedor que cometer qualquer das infrações acima descritas ficará sujeito, garantidos previamente o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - ADVERTÊNCIA: aplicada em casos de infrações de menor gravidade, que não causem prejuízo financeiro direto ou prejuízo operacional grave às atividades administrativas, pedagógicas e de manutenção da salubridade do Campus da UNEMAT.

II - MULTA:

a) Moratória: de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, calculado a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de entrega, até o limite cumulativo de **10% (dez por cento)**.

b) Compensatória: de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho, pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até **03 (três) anos**.

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

aplicada nos casos mais graves, que envolvam dolo, fraude ou atos de corrupção, no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo de **03 (três) a 06 (seis) anos**.

13.3. Na dosimetria e aplicação das sanções, a Administração considerará a natureza, a extensão e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos que dela provierem para o funcionamento das rotinas de limpeza, higiene e conservação do Campus, o histórico cadastral da empresa e a comprovação de circunstâncias atenuantes.

13.4. A entrega de materiais em manifesto desacordo com as marcas aceitas na sessão, com defeitos de fabricação, vazamentos, especificações químicas ou prazos de validade/vida útil inferiores ao exigido no Termo de Referência, obriga a contratada à substituição integral no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de imediata aplicação de multa compensatória, rejeição técnica definitiva e cancelamento da Nota de Empenho.

13.5. DO PAGAMENTO DA MULTA:

13.5.1. O valor correspondente à multa aplicada poderá ser deduzido e descontado diretamente dos pagamentos devidos pela UNEMAT em favor da contratada.

13.5.2. Caso o valor da multa seja superior aos créditos financeiros existentes, o fornecedor penalizado deverá recolher a importância devida via Documento de Arrecadação (DAR/MT), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação oficial, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado e posterior cobrança judicial por intermédio da Procuradoria Geral do Estado (PGE/MT).

13.6. A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas neste Edital não exime, em hipótese alguma, a empresa contratada da obrigação de reparação

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

integral de perdas, danos e prejuízos eventualmente causados ao patrimônio ou às atividades do Campus Universitário Jane Vanini.

13.7. Todas as sanções aplicadas pela UNEMAT que impliquem restrição ao direito de licitar e contratar deverão ser obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), integrados ao PNCP, nos termos do Art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pelo Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo e aceito dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e) devidamente atestada pelo fiscal técnico ou comissão designada para a contratação, observada a estrita ordem cronológica de exigibilidade nos termos da legislação estadual.

14.2. DA DESONERAÇÃO DO ICMS (OBRIGATÓRIO):

14.2.1. Em estrita conformidade com o Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT e seguindo as diretrizes obrigatórias da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003, a Nota Fiscal deverá ser emitida aplicando-se de forma integral a isenção do ICMS concedida nas vendas internas e operações destinadas a órgãos públicos estaduais.

14.2.2. Para as empresas de regime normal ou optantes pelo Simples Nacional (exceto MEI), o fornecedor deverá cotar o preço cheio de mercado no sistema (com ICMS), devendo demonstrar de forma clara no corpo do documento fiscal o valor do imposto dispensado, o qual será deduzido do preço bruto do produto sob a forma de **desconto comercial** direto, resultando no valor líquido a pagar.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

14.2.3. Em consonância com as diretrizes específicas da Controladoria-Geral do Estado (CGE), as empresas cadastradas como **Microempreendedor Individual (MEI)** ficam **dispensadas** da aplicação de descontos teóricos, dedutivos ou artificiais na emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

a) O valor final líquido da NF-e emitida pelo MEI deverá ser **exatamente igual ao valor do seu lance de fechamento** adjudicado no sistema eletrônico.

b) O campo "Desconto" da NF-e do MEI deverá ser preenchido com zero (0,00) ou mantido em branco.

c) O MEI deverá apresentar, junto à nota, a *Declaração de Regime de Tributação – MEI* (conforme modelo constante nos Anexos deste Edital) como condição para a liquidação da despesa.

14.2.4. Deverá constar obrigatoriamente no campo "Informações Complementares" da NF-e a expressão: *"Isenção de ICMS nos termos do Art. 65, Anexo IV do RICMS/2014-MT – Convênio ICMS 26/03, com desconto repassado à UNEMAT conforme diretrizes da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003"* (dispensado o desconto apenas para os casos de MEI em conformidade com a orientação específica da CGE).

14.2.5. A apresentação de Nota Fiscal sem a devida desoneração/desconto do imposto (quando aplicável) ou em desacordo com as regras do MEI implicará na sua rejeição e devolução imediata, suspendendo-se formalmente a contagem do prazo de pagamento até a efetiva regularização e emissão de nova NF-e corretiva pelo fornecedor, sem que incida qualquer tipo de ônus financeiro, penalidade ou juros de mora para a UNEMAT.

14.3. DADOS PARA FATURAMENTO (EMIÇÃO DA NOTA FISCAL): A NF-e

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

deverá ser emitida rigorosamente em nome e sob os dados cadastrais da Contratante:

- **NOME:** Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
- **CNPJ:** 01.367.770/0001-30
- **ENDEREÇO:** Av. Santos Dumont, s/n, Cidade Universitária, Cáceres-MT.

14.4. REQUISITOS DA NOTA FISCAL: Deverão constar obrigatoriamente no documento fiscal:

- I - O número deste Processo Administrativo (**UNEMAT-PRO-2026/08231**) e o número da respectiva Nota de Empenho (NE);
- II - A descrição detalhada e idêntica do item (marca e fabricante comercializado), conforme os termos da proposta final readequada aceita no sistema eletrônico;
- III - Os dados bancários oficiais da empresa (banco, agência e conta corrente) que possuam a mesma e exata titularidade do CNPJ contratado.

14.5. CONDIÇÃO PARA LIQUIDAÇÃO:

14.5.1. Como condição indispensável prévia a cada liquidação financeira, a Administração efetuará consultas de ofício para verificar a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa (Certidões de Regularidade Federal, FGTS, CNDT e Certidão Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso).

14.5.2. Constatada a existência de pendência documental ou certidão vencida no ato do faturamento, o respectivo pagamento ficará legalmente retido pelo setor financeiro até a devida regularização das restrições por parte do fornecedor, não incidindo quaisquer juros, correções monetárias ou atualizações financeiras sobre o valor retido durante o período de mora

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

provocado exclusivamente pela contratada.

14.6. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico de ordem bancária creditada diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada informada e validada no sistema eletrônico de compras.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O aviso deste Edital, bem como eventuais retificações, respostas a esclarecimentos, decisões de recursos, resultados de julgamento e a devida homologação, serão publicados obrigatoriamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de compras do Estado de Mato Grosso, sendo as publicações no Diário Oficial do Estado realizadas conforme as diretrizes normativas vigentes da SEPLAG/MT.

15.2. A homologação do resultado final desta Dispensa Eletrônica não gera direito subjetivo ou automático à contratação imediata, permanecendo plenamente resguardada a prerrogativa legal da Administração de revogar ou anular o certame por razões de conveniência, oportunidade, interesse público superveniente ou ilegalidade.

15.3. DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO: Caso a dispensa reste fracassada (todas as propostas desclassificadas ou inabilitadas) ou deserta (ausência total de licitantes interessados no sistema), a Administração poderá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

I - Republicar o edital com quaisquer ajustes necessários nas especificações técnicas ou no valor estimado de referência;

II - Abrir o prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes apresentem novas propostas ou documentos, sanando as falhas que levaram à desclassificação ou inabilitação inicial, em conformidade com o Art. 59 da Lei nº 14.133/2021;

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

III - Proceder com a contratação direta mediante a última pesquisa de preços válida, caso as condições de mercado se mantenham vantajosas, visando garantir a continuidade operacional das atividades acadêmicas e administrativas do Campus.

15.4. A participação neste certame eletrônico implica a aceitação plena, irrestrita, automática e irrevogável de todas as condições regulamentares estabelecidas neste Edital, em seu respectivo Termo de Referência e nas obrigações contidas na Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003 (concernente à obrigatoriedade do repasse do desconto da isenção de ICMS nas compras públicas governamentais de Mato Grosso, ressalvadas as dispensas específicas aplicáveis ao MEI).

15.5. Os casos omissos ou as dúvidas interpretativas suscitadas no decorrer do procedimento serão resolvidos e decididos pelo Agente de Contratação, ouvida a Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado (SPAT) — setor demandante — e, se necessário, a Autoridade Competente do Campus, devidamente fundamentados na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.6. DOS ANEXOS: Integram este Edital, para todos os fins e efeitos jurídicos:

ANEXO I – Termo de Referência (Detalhamento dos materiais de limpeza e higienização);

ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta (Habilitação, Inexistência de Fato Impeditivo e ICMS);

ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP.

ANEXO IV – Informativo de Orientação Técnica e Regras de Proposta para o Microempreendedor Individual (MEI) – Desconto Zero;

15.7. DO FORO: Para dirimir quaisquer questões, controvérsias ou litígios decorrentes desta contratação direta que não puderem ser resolvidos de forma

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

amigável ou por autocomposição administrativa, fica eleito como definitivo o Foro da Comarca de Cáceres-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Cáceres/MT, 10 de julho de 2026.

Ordenadora de Despesa:

ROBERTO CARLOS VIEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesa em Substituição
Portaria nº 1125 / 2026 - REITORIA (11.01)

Agente de Contratação:

P.T.E.S. Dr^a. ELISANGELA PIRES DA SILVA
Supervisora de Compras
Portaria nº 2868/2022
UNEMAT – Campus Universitário de Cáceres

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: UNEMAT-PRO-2026/08231

MODALIDADE: Contratação Direta (Dispensa Eletrônica)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Bens de Consumo (Materiais de Limpeza, Saneantes e Higienização)**, visando atender às necessidades operacionais, pedagógicas e administrativas de manutenção da salubridade das salas de aula, coordenações, laboratórios e demais dependências do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT, em Cáceres-MT.

Observação: Estes anexos editáveis, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://caceres.unemat.br/supervisao-de-compras> Em “MODELOS DE DOCUMENTOS*.”

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	 Universidade do Estado de Mato Grosso Campus Jane Vanini - Cáceres - MT  
---	---



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

AO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI - UNEMAT / CÁCERES-MT

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº **UNEMAT-PRO-2026/08231**.

A empresa **[NOME EMPRESARIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, em caráter irrevogável e irretratável:

ACEITAÇÃO DOS TERMOS: Que conhece e aceita integralmente todas as condições estabelecidas no Edital e em seus respectivos anexos, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações ali descritas, inclusive no que tange à obrigatoriedade de faturamento e formulação de preços com a isenção integral do ICMS, conforme o Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT e as diretrizes obrigatórias da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003 (observadas as dispensas de desconto aplicáveis ao Microempreendedor Individual);

HABILITAÇÃO E CONFORMIDADE: Que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista estipulados no instrumento convocatório, e que os **materiais de limpeza, saneantes e higienização** ofertados guardam estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e marcas descritas no Termo de Referência;

REGULARIDADE TRABALHISTA (ART. 7º, XXXIII DA CF): Que cumpre fielmente o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos,

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

bem como declara não submeter trabalhadores a condições análogas à de escravo;

INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES E IMPEDIMENTOS: Que não possui contra si qualquer sanção vigente de impedimento de licitar/contratar ou declaração de inidoneidade ativa aplicada por órgãos de qualquer esfera governamental, bem como cumpre o Art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, inexistindo em seu quadro societário, de dirigentes ou de administração, servidor público da UNEMAT ou do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: Que a proposta de preços apresentada foi elaborada de maneira totalmente independente, em estrita conformidade com a legislação de defesa da concorrência e repressão ao abuso do poder econômico;

VERACIDADE E AUTENTICIDADE: Que todas as informações prestadas e todos os documentos anexados a este procedimento eletrônico de contratação são a expressão pura da verdade, estando plenamente ciente das sanções administrativas e penais aplicáveis em caso de falsidade.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Nome Completo do Assinante]

[Cargo / Representante Legal / Procurador]

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

AO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI - UNEMAT / CÁCERES-MT

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº **UNEMAT-PRO-2026/08231**

A empresa **[NOME EMPRESARIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de prerrogativa dos benefícios legais no certame em epígrafe, que:

ENQUADRAMENTO: Cumpre rigorosamente todos os requisitos legais estabelecidos para a sua qualificação jurídica como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, não se enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Art. 3º da citada Lei Complementar Federal;

LIMITE DE RECEITA BRUTA PARA CONTRATAÇÃO (ART. 4º, § 2º DA LEI 14.133/2021): valor somado do faturamento de sua receita bruta anualizado, adicionado ao valor total de contratos já celebrados e mantidos com a Administração Pública no ano-calendário vigente, não ultrapassa o limite legal de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando plenamente alta a usufruir do direito de preferência e do regime simplificado de habilitação previstos neste certame;

CIÊNCIA DE SANÇÕES: Declara-se ciente de que a falsidade na presente declaração ensejará a desclassificação/inabilitação imediata no certame, bem como a aplicação das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e multa compensatória, sem prejuízo das implicações penais cabíveis.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Nome Completo do Assinante]

[Cargo / Representante Legal / Procurador]

[CPF do Assinante]

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO – MEI

(Deverá ser preenchida, assinada digitalmente e anexada junto à proposta final no sistema)

Ao Agente de Contratação

Ref.: Processo nº UNEMAT-PRO-2026/08231

O(A) Sr.(a) [Nome do Proprietário], representante legal da empresa [Razão Social / Nome Fantasia do MEI], inscrita no CNPJ sob o nº [Inserir o número do CNPJ], declara, sob as penas da lei, que está devidamente enquadrada no regime do Microempreendedor Individual (MEI) e optante pelo SIMEI.

Em cumprimento às regras editalícias e às orientações técnicas da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MT), reiteramos que o valor final da proposta e da futura nota fiscal desta empresa é idêntico ao lance de fechamento assinalado no sistema.

DO AMPARO LEGAL: A presente definição ampara-se no regime de arrecadação unificada previsto no **Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006**, onde o recolhimento dos tributos abrangidos pelo SIMEI (incluindo o ICMS) é realizado por meio de valor fixo mensal, restando à empresa legalmente impedida de efetuar o destaque individualizado de imposto ou a apropriação de créditos em seus documentos fiscais, conforme o **Art. 23 da referida Lei Complementar**, justificando a inaplicabilidade de descontos dedutivos ou retenções na fonte face à especificidade do modelo de desoneração estabelecido pelo Estado de Mato Grosso.

Por se tratar de regime tributário fixo e isento de destaque individualizado de ICMS, declaramos a ausência de descontos teóricos, dedutivos ou comerciais na composição do preço do produto faturado.

[Cidade] - MT, [Dia] de [Mês] de 2026.

[Nome Completo do Proprietário]

Proprietário / Representante Legal

Telefone de Contato: [Inserir]

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica, vinculado ao **Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2026/08231**, composto pelo seu corpo principal (Capítulos 1 a 15) e pelos seus Anexos I, II, III e IV, foi devidamente revisado, saneado e ajustado em sua totalidade às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022 e aos critérios obrigatórios de desoneração fiscal previstos na Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003.

Cáceres – MT, 10 de julho de 2026.

ROBERTO CARLOS VIEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesa em Substituição

Portaria nº 1125 / 2026 - REITORIA (11.01)

UNEMAT – Campus Universitário Jane Vanini/Cáceres-MT

P.T.E.S. Dr^a. ELISANGELA PIRES DA SILVA

Supervisora de Compras

Portaria nº 2868/2022

UNEMAT – Campus Universitário Jane Vanini/Cáceres-MT

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--

